



EDITAL DE RE-RATIFICAÇÃO DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAPÃO DA CANOA – RS

EDITAL DE LEILÃO

1ª data: 08/09/2022, 10h30min – ACEITA-SE LANCES NA PRIMEIRA DATA, DESDE QUE NÃO INFERIORES AO PREÇO MÍNIMO DE VENDA ARBITRADO PELO JUÍZO OU POR LEI. – 2ª data: 15/09/2022, às 10h30min. Melhor oferta a quem mais ofertar, desde que não a preço vil. Local de ambas as datas: na modalidade 100% on line, no endereço www.joelreisleiloes.com.br, segundo as regras de distanciamento social, conforme Ato Normativo do CNJ 0002842.21.2016.2.00.0000, de 05.07.16. É obrigatório fazer o cadastramento no site para dar lances, com antecedência mínima de dois dias úteis, da data e horário do leilão. JOEL DA SILVA REIS, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 284/2013, devidamente autorizado pela Exma. Sra. Dra. AMITA ANTONIA LEÃO BARCELLOS MILLETO, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Capão da Canoa/RS. Venderá em público LEILÃO, conforme dia, hora e local acima citado, na modalidade on line, colhendo-se lances pelo sitio eletrônico www.joelreisleiloes.com.br, conforme regulamento encontrado no site, do (s) bem (ns) a seguir relacionado (s).

Processo número 141/1.10.0007555-6 – NATUREZA: Execução Fiscal do Município

Exequente: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA / Executado: MAURICIO MENDES DA SILVA

DESCRIÇÃO DO BEM: UM TERRENO URBANO, situado nesta PRAIA E MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA/RS, constituído do lote nº 04 (quatro), da quadra 65 (sessenta e cinco), setor 365 (trezentos e sessenta e cinco), com a área total de 570,00 m² (quinhentos e setenta metros quadrados), medindo 15,00 m (quinze metros) de frente ao Oeste, com a Avenida José Serafim de Souza, antiga Rua Anhanguera; 15,00 m (quinze metros) nos fundos, ao Leste, com parte do lote 05 (cinco); 38,00 m (trinta e oito metros) ao Norte, com a Rua Iracema, antiga Rua Tupirama e 38,00 m (trinta e oito metros) ao Sul, com o lote 3 (três), estando o quarteirão formado pela Avenida José Serafim de Souza, Rua Iracema, Rua Dom Luiz Guanella, antiga Rua Tibiriçá e Divisa do Loteamento.. Matriculado no Cartório do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, a fls. 1/1v, do livro 2, sob número 67.828. Avaliado em R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), conforme fls. 45 dos autos. **Preço mínimo equivalente a 70% do valor da avaliação.**

Os bens são vendidos no estado em que se encontram e sem garantia, sendo de responsabilidade total dos interessados e arrematante as vistorias dos mesmos antes da compra, e levantamento de débitos. No caso dos imóveis, havendo necessidade de regularização, tal encargo caberá ao arrematante. No ato da arrematação pagará a remuneração do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) à vista, sobre o valor da compra. Se a venda judicial for anulada por culpa do arrematante ou por falta de pagamento das guias judiciais, não haverá devolução da comissão do leilão. Ao participar do certame de



venda o arrematante concorda com todos os termos do presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado em local de costume. Condições de Venda: Os bens objetos de leilão serão arrematados mediante sinal que servirá como caução idônea de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 895, § 1º, do CPC, no ato da arrematação. A arrematação só se dará após o pagamento da guia judicial e homologação do leilão pelo juiz responsável. **Maiores informações no escritório do leiloeiro Fones: (54) 3699.0080 e (vivo) 54.9.96.15.15.15.** Ficam os devedores, assim como os credores hipotecários, fiduciários, usufrutuários ou senhorio direto, por este edital intimados caso não sejam encontrados pelo Oficial de Justiça para intimação pessoal das partes, da data, hora, local e realização da hasta pública, segundo estabelecem os artigos 887 e 889 do CPC.

JOEL DA SILVA REIS
Leiloeiro Oficial
Matrícula 284/2013

Dra. AMITA ANTONIA L. BARCELLOS MILLETO
Juíza de Direito da 2ª Vara



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA CAPÃO DA CANOA – RS-

Processo número 141/1.10.0007555-6

JOEL DA SILVA REIS, Leiloeiro Oficial, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, ante a respeitável presença de Vossa Excelência, manifestar-se, dizer e requerer o que segue:

Através da presente e aproveitando a oportunidade para gentilmente cumprimenta-lo, dirijo-me à Vossa Excelência a fim de informar que sugeri datas para dar continuidade aos demais atos expropriatórios, sendo o primeiro leilão designado para o **dia 08/09/2022, às 10h30min** local, na Estrada da Linha Ávila Baixa, 1620. Sede do Leiloeiro, na cidade de Gramado, e o **segundo leilão designado para o dia 15/09/2022, às 10h30min, no mesmo local, na modalidade on line, no site www.joelreisleiloes.com.br.**

De outra parte, informa que os custos com a elaboração do edital de leilão importaram em R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), como faz prova o recibo junto.

São os termos em que cumpridas às exigências legais, pede e espera deferimento.

Capão da Canoa, 09 de maio de 2022.

JOEL DA SILVA REIS
Leiloeiro Oficial
Matrícula 284/2013